

9.2 — Requisitos especiais — sejam detentores da categoria de técnico superior de 1.ª classe e preencham os requisitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugada com o disposto no artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e no artigo 1.º da Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril. Os candidatos à quota B deverão, ainda, estar habilitados com licenciatura em Gestão de Empresas.

9.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

10 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular (quotas A e B) e, atendendo à especificidade do conteúdo funcional dos lugares a prover, entrevista profissional de selecção, com carácter complementar (quota B).

10.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Formação profissional, em que apenas se ponderam as acções de formação relacionadas directa ou instrumentalmente com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional na área funcional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto.

10.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, o júri poderá, se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

10.3 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, podendo ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida da Liberdade, 192, 6.º, 1250-147 Lisboa, ou entregue pessoalmente na Secção de Expediente, sita na Rua de Rodrigues Sampaio, 3, 1.º, em Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos actualizados:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, filiação, número, local, data de emissão e de validade do bilhete de identidade, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Situação profissional, com indicação da categoria, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo.

11.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso, devidamente datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de permanência, actividades relevantes, participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, conteúdos programáticos, datas de realização e entidades promotoras);
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional frequentadas;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
- d) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, da qual constem, de maneira inequívoca:

A existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;  
Classificações de serviço relevantes nos períodos em referência.

11.3 — Aos funcionários do quadro de pessoal do ex-ICP não é exigida a declaração a que se refere a alínea d) do n.º 11.2 do presente aviso.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

11.5 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

11.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas na Divisão de Recursos Humanos deste Instituto, sita na Rua de Rodrigues Sampaio, 3, 5.º, Lisboa.

13 — Suprimento da avaliação de desempenho — o eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1 do presente aviso, e instruído com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora de atribuição de classificação ordinária/extraordinária e, bem assim, as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

14 — Composição do júri — o júri do presente concurso é composto pelos seguintes membros:

Presidente — João Manuel Marmeleiro Nunes Gonçalves da Rosa, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

- 1.º Margarida Maria Lança de Matos, técnica superior principal.
- 2.º Rute Alexandra Martins da Silva Aires, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Julieta Martins da Rocha, técnica superior principal.
- 2.º Joaquim Carlos da Silva Dias, técnico superior principal.

14.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimento, pela 1.ª vogal efectiva.

29 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

### Despacho (extracto) n.º 26 151/2007

Por despacho de 30 de Outubro de 2007, foi Maria Cristina Dias Grencho Boino, assistente administrativa especialista, de nomeação definitiva do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, nomeada definitivamente chefe de secção de Processamento e Abonos, do mesmo quadro de pessoal, nos termos do disposto no artigo 1.º do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e na alínea c) do artigo 114 do do Decreto-Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, sendo integrada no escalão 1, índice 337, da categoria de chefe de secção. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Direcção-Geral dos Impostos

#### Aviso (extracto) n.º 22 357/2007

Por despacho de 26 de Outubro de 2007 da subdirectora-geral, proferido por delegação de competências do director-geral, na sequência do despacho de 13 de Setembro de 2007 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, são aditadas à lista dos funcionários que mudam para o nível 3 da categoria de técnico de administração tributária-adjunto do grau 2 do GAT, ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, com efeitos a 16 de Fevereiro de 2006, as seguintes técnicas de administração tributária-adjuntas:

- 12655/Ana Cristina Eusébio Mendes Paulo.
- 11794/Eduarda Marques Pires Alves.
- 12119/Maria de Fátima Marteleira.

29 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.